

# *— DIÁRIO —* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Teolândia***



## ÍNDICE

### OUTROS

|                                                          |  |
|----------------------------------------------------------|--|
| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA ..... |  |
| REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA .....                   |  |

### ATA

|                                                    |  |
|----------------------------------------------------|--|
| ATA DE APROVAÇÃO DO REGIMENTO DA CONFERÊNCIA ..... |  |
|----------------------------------------------------|--|

### PORTARIA

|                      |  |
|----------------------|--|
| LICENÇA PRÊMIO ..... |  |
|----------------------|--|



## COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA



PREFEITURA DE  
**Teolândia**  
Mais trabalho, novas conquistas!

Secretaria  
Municipal de  
**SAÚDE**

Secretaria Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde

Assunto: Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde de Teolândia, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, conforme determinação legal do Decreto N° 062 de 30 de junho de 2026 da Prefeita Municipal.

Determina que IX Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde Luana Brito Cardoso e na sua ausência pelo Coordenador Adjunto da Conferência Isac Emanuel Dias Ribeiro;

A Conferência será realizada no dia 06 de novembro de 2026, no Salão Paroquial da Igreja Santo Antônio, situado na Praça João Pastorinho Assunção, s/n /Centro. Inicia às 07h:30min e encerrará às 16:00h

A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Luana Brito Cardoso

Coordenador Geral: Luana Brito Cardoso

Coordenador Adjunto: Isac Emanuel Dias Ribeiro

Coordenador de Infraestrutura: Márcia Verônica de Souza Menezes

Secretária Executiva: Débora Nunes Brito

Tesoureiros: Fernanda Bispo Bonfim

Secretaria de Credenciamento: Maria José Vitorina

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Fábio Ferreira Hungria Costa

Relatores: Cássia Andrade Tófolo e Muriel Nascimento Andrade

As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

*Coordenador Geral:* Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.



**Coordenadores Adjuntos:** Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

**Secretário Executivo:** Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

**Tesoureiro:** Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

**Relator Geral e Adjunto:** Elaborar Documento Norteador, diagnóstico do município com apresentação, ofícios convocando palestrante e convidados da Conferência e elaborar o relatório final da Conferência.

**Secretaria de Credenciamento:** Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição no dia 20 de outubro de 2026 na sede da Secretaria e durante a Conferência dia 06 de novembro de 2026, no Salão Paroquial da Igreja Santo Antônio.

**Secretaria de Comunicação e Divulgação:** Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

As entidades legalmente constituídas no Município deverão encaminhar seus representantes para participar das discussões e compor a paridade exigida na Conferência,

A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Luana Brito Cardoso Teolândia, Ba 30 de junho de 2026.

Secretária de Saúde  
16 de 07 de 2026

Luana Brito Cardoso

Secretária Municipal de Saúde



## REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA



Teolândia

Secretaria  
Municipal de  
SAÚDE



### REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOLÂNDIA - 2026

APROVADO NA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE SAÚDE, REALIZADA NO DIA 07 DE JULHO DE 2026

#### Capítulo I Do Objetivo

Art 1º - A Conferência Municipal de Saúde de Teolândia, convocada pelo Decreto nº 062 /2026, de 30 de junho de 2026, constitui etapa integrante da 18ª Conferência Nacional de Saúde. O evento será realizado no dia 06 de novembro de 2026, no Salão Paroquial da Igreja Católica, situado à Praça João Pastorinho Assunção S/N, centro, e tem por finalidade:

I - Debater e formular propostas para o nível Estadual e Nacional de Saúde, cujo tema central é **“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”**;

II – Definir uma diretriz, por eixo temático, de âmbito Estadual e Federal;

III – Eleger delegados para a etapa da Conferência Estadual de Saúde, em conformidade com paridade legal (50/25/25) definida na Resolução CNS nº 453/2012 e obedecendo o quantitativo definido pelo CES-BA, totalizando 04(quatro) vagas, assim distribuídas:

- 02 (duas) vagas para o segmento de Usuários;
- 01 (uma) vagas para o segmento de Trabalhadores da Saúde;
- 01 (uma) vagas para o segmento de Gestão/Prestadores.

Parágrafo único - A Conferência Municipal de Saúde também elegerá delegado(s) suplente(s), caso seja necessária a substituição de delegado(s) titular(es).

#### Capítulo II Da Organização

Art 2º - A Conferência Municipal de Saúde de Teolândia será organizada pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde e será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art 3º - Para o desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Municipal de Saúde de contará com uma Comissão Organizadora, indicada pelo Conselho Municipal de Saúde nomeada pelo Secretário Municipal de Saúde, através de Ofício específico a ser publicada no órgão oficial do município.

#### Capítulo III



#### Dos Participantes

Art. 4º - Participarão da Conferência Municipal de Saúde de Teolândia as pessoas inscritas, maiores de 16 anos, representantes dos diferentes segmentos populacionais, movimentos sociais e sindicais, representantes dos trabalhadores da saúde, representantes do Conselho Municipal de Saúde, demais Conselhos e prestadores de serviços conveniados/contratados do SUS interessados em contribuir para a formulação de propostas regional, estadual e nacional, na condição de:

I - Delegados;

II - Convidados;

#### Seção I

##### Dos Participantes

Art. 5º - Serão considerados Participantes da Conferência Municipal de Saúde, com direito à voz e voto:

I – 50 (cinquenta) representantes dos usuários dos serviços de Saúde;

II – 25 (vinte e cinco) Trabalhadores de Saúde;

III- 25 (vinte e cinco) representantes dos Prestadores de Serviços conveniados/contratados do SUS com sede no município de Teolândia, indicados por estes;

IV – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, indicados pelo Secretário Municipal de Saúde.

V - Serão disponibilizadas 20(vinte) vagas para convidados, participantes de todos os segmentos da sociedade, com direito a voz e sem direito a voto.

Parágrafo único – Os Conselheiros Municipais de Saúde também terão que se inscrever para participar da Conferência Municipal de Saúde.

#### Seção II

##### Da Inscrição

Art 6º - As inscrições deverão ser feitas através do formulário de inscrição e estarão abertas no período de 20 de outubro de 2026 a 06 de novembro de 2026, ou até o encerramento das vagas, o que ocorrer primeiro.

#### Capítulo IV

##### Do Temário

Art 7º - A Conferência Municipal de Saúde de Teolândia terá como tema central: **“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar da população de Teolândia é fortalecer o futuro do nosso Município”**, com os seguintes eixos:

I - Democracia, saúde como direito e soberania nacional;

II - Financiamento adequado e suficiente para o SUS;



III - Universalidade, integralidade e equidade, além da valorização das gestões e dos trabalhadores do SUS

#### Seção I

##### Do Desenvolvimento da Conferência Municipal

Art 8º - A Conferência Municipal se desenvolverá da seguinte maneira:

I – Dia 06 de novembro de 2026 das 08h00 às 16h00:

- 7h30min - Credenciamento/Inscrição;
- 8h - Abertura das atividades e Leitura do Regimento Interno
- 9h – Palestra com convidado sobre o tema da IX Conferência Municipal de Saúde
- 09:40h - Intervalo para lanche;
- 10:00- Formação dos grupos de estudo para levantamento das propostas;
- 12:00 –Intervalo para almoço;
- 13h - Apresentação das propostas aprovadas nos Grupos temáticos;
- 15h - Conclusão do Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde;
- 15h30min - Eleição dos Delegados para a Etapa Regional de Saúde;
- 16h - Encerramento da Conferência, com assinatura do Relatório Final.

§ 1º - A distribuição dos participantes nas salas será de acordo com as inscrições efetuadas, considerando a paridade.

§ 2º - As propostas apresentadas, debatidas e avaliadas nos grupos temáticos terão que ter a aprovação de maioria simples dos seus membros para serem apreciadas em Assembléia Geral.

§ 3º - Serão consideradas aprovadas as propostas que forem homologadas na Assembléia Geral, e comporão o Relatório Final.

§ 4º - O Relatório Final será compilado pela Relatoria e aprovado em Assembléia Geral.

Art 9º - Caberá ao Secretário Municipal de Saúde iniciar e encerrar as atividades.

#### Seção II

##### Da eleição dos Delegados

Art 10 - Poderão se inscrever para Delegado à 12ª Conferência Estadual de Saúde os Delegados regularmente inscritos e presentes na Assembléia Geral Final no momento da eleição.

Art 11 - Os delegados para a 12ª Conferência Estadual de Saúde serão eleitos/indicados por seus pares, de acordo com os segmentos que representam.



Capítulo V

Dos Recursos Financeiros

Artigo 12 - As despesas com a organização geral da IX Conferência Municipal de Saúde de Teolândia ocorrerão por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 13 - O Fundo Municipal de Saúde arcará integralmente com as despesas de transporte dos delegados eleitos para a 12ª Conferência de Saúde.

Capítulo VI

Das Disposições Gerais

Art 14 - Os casos omissos neste Regimento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Presidente: Luana Brito Cardoso

Coordenador Geral: Luana Brito Cardoso

Coordenadore Adjunto: Isac Emanuel Dias Ribeiro

Coordenador de Infraestrutura: Márcia Verônica de Souza Menezes

Secretária Executiva: Débora Nunes Brito

Tesoureiros: Fernanda Bispo Bonfim

Secretaria de Credenciamento: Maria José Vitorina

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Fábio Ferreira Hungria Costa

Relatores: Cássia Andrade Tófolo e Muriel Nascimento Andrade



## ATA DE APROVAÇÃO DO REGIMENTO DA CONFERÊNCIA



Ata da sexta reunião do Conselho Municipal de Saúde de Teolândia, Ba do ano de dois mil e vinte e seis dos titulares e suplentes das respectivas entidades representadas.

No dia sete de julho dois mil e vinte e seis, reuniu-se no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Quintiliano Viveiros, S/N, Centro, Teolândia-Ba, às onze horas, o Conselho Municipal de Saúde, com a seguinte pauta: Regimento Interno da IX Conferência Municipal de Saúde de Teolândia. Após verificação do quórum o Presidente do Conselho Isac Emanuel Dias Ribeiro declarou aberta a reunião tendo como principal objetivo a elaboração, discussão e aprovação do Regimento Interno da IX Conferência Municipal de Saúde de Teolândia. Inicialmente, foi apresentada a proposta do Regimento Interno destacando sua finalidade, os objetivos da conferência, a composição da comissão organizadora, os critérios de participação, a organização dos grupos de trabalho, a metodologia para discussão dos eixos temáticos, a forma de apresentação e aprovação das propostas, bem como os critérios para eleição dos delegados que representarão o município da etapa estadual, conforme a legislação vigente e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Após a leitura do documento, o Regimento Interno foi amplamente discutido pelos conselheiros, que apresentaram sugestões de adequação e aperfeiçoamento do texto. As propostas consideradas pertinentes foram incorporadas ao documento, sendo o texto final submetido à apreciação do plenário. Em seguida, o Regimento Interno da IX Conferência Municipal de Saúde foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos membros presentes, passando a vigorar para todos os atos relativos da conferência. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho encerrou a reunião agradecendo a colaboração de todos. Após lida e aprovada a ata será assinada por todos os presentes.

Isac Emanuel Dias Ribeiro

Maria Lêda Gonçalves Santos

Juciane Batista de Rezende

Edson Santos Gomes

Fábio Ferreira Hungria Costa

Elziane Barreto dos Santos

Andrea Andrade Almeida

Teolândia, Ba 07 de julho de 2026.



## LICENÇA PRÊMIO



PORTARIA Nº 228, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Concede licença prêmio.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO TEOLÂNDIA** - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal nos termos do art. 85, inciso VII e o art. 106, inciso II, alíneas "a" e, considerando a decisão constante do processo administrativo nº 1532/2026

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, a servidora **ANTÔNIA BENTO DE SOUZA**, nos termos do inciso XXIV do art. 19 da Lei Orgânica Municipal, **licença prêmio**, referente ao período aquisitivo de **3 meses**, para ser gozada no período de 08.06.26 a 08.09.26.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa à 08.06.26, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA (BA), em 16 de julho de 2026.

**MARIA BAITINGA DE SANTANA**  
Prefeita Municipal

**ÍCARO FELIPE SANTOS DIAS**  
Sec. Adm e Planejamento

RUA ANTONIO DOS SANTOS, Nº 52 – CENTRO – CEP: 45465-000 – TEL.: 73-3279-2131/2281 – TEL/FAX: 73-3279-2128 CNPJ: 14.196.042/0001-54  
[www.teolandia.gov.ba.br](http://www.teolandia.gov.ba.br)



**PORTARIA Nº 229, DE 16 DE JULHO DE 2026.**

**Concede licença prêmio.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO TEOLÂNDIA** - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal nos termos do art. 85, inciso VII e o art. 106, inciso II, alíneas “a” e, considerando a decisão constante do processo administrativo nº 1528/2026

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, a servidora **ZELITA DA SILVA SOUZA**, nos termos do inciso XXIV do art. 19 da Lei Orgânica Municipal, **licença prêmio**, referente ao período aquisitivo de **3 meses**, para ser gozada no período de 16.07.26 a 16.10.26.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA (BA)**, em 16 de julho de 2026.

**MARIA BAITINGA DE SANTANA**  
Prefeita Municipal

**ÍCARO FELIPE SANTOS DIAS**  
Sec. Adm e Planejamento

RUA ANTONIO DOS SANTOS, Nº 52 – CENTRO – CEP: 45465-000 – TEL.: 73-3279-2131/2281 – TEL/FAX: 73-3279-2128 CNPJ: 14.196.042/0001-54  
[www.teolandia.gov.ba.br](http://www.teolandia.gov.ba.br)



**PORTARIA Nº 230, DE 16 DE JULHO DE 2026.**

**Concede licença prêmio.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO TEOLÂNDIA** - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal nos termos do art. 85, inciso VII e o art. 106, inciso II, alíneas “a” e, considerando a decisão constante do processo administrativo nº 1531/2026

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, a servidora **MARILENE DE MELO MENEZES**, nos termos do inciso XXIV do art. 19 da Lei Orgânica Municipal, **licença prêmio**, referente ao período aquisitivo de **3 meses**, para ser gozada no período de 08.06.26 a 08.09.26.

**Art. 2º**. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa à 08.06.26, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA (BA)**, em 16 de julho de 2026.

**MARIA BAITINGA DE SANTANA**  
Prefeita Municipal

**ÍCARO FELIPE SANTOS DIAS**  
Sec. Adm e Planejamento

RUA ANTONIO DOS SANTOS, Nº 52 – CENTRO – CEP: 45465-000 – TEL.: 73-3279-2131/2281 – TEL/FAX: 73-3279-2128 CNPJ: 14.196.042/0001-54  
[www.teolandia.gov.ba.br](http://www.teolandia.gov.ba.br)



**PORTARIA Nº 231, DE 16 DE JULHO DE 2026.**

**Concede licença prêmio.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO TEOLÂNDIA** - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal nos termos do art. 85, inciso VII e o art. 106, inciso II, alíneas “a” e, considerando a decisão constante do processo administrativo nº 1637/2026

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, a servidora **CREUZA PEREIRA DE SOUZA**, nos termos do inciso XXIV do art. 19 da Lei Orgânica Municipal, **licença prêmio**, referente ao período aquisitivo de **3 meses**, para ser gozada no período de 06.07.26 a 06.10.26.

**Art. 2º**. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa à 06.07.26, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA (BA)**, em 16 de julho de 2026.

**MARIA BAITINGA DE SANTANA**  
Prefeita Municipal

**ÍCARO FELIPE SANTOS DIAS**  
Sec. Adm e Planejamento

RUA ANTONIO DOS SANTOS, Nº 52 – CENTRO – CEP: 45465-000 – TEL.: 73-3279-2131/2281 – TEL/FAX: 73-3279-2128 CNPJ: 14.196.042/0001-54  
[www.teolandia.gov.ba.br](http://www.teolandia.gov.ba.br)